



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IV | Edição nº 618B

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2



Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 6.074 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.**

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
12703	Rodrigo Evangelista Leite	11622	4.420,82
14721	Rodrigo Evangelista Leite	13269	4.420,82

Justificativa: Os empenhos acima solicitados referem-se ao pagamento dos serviços prestados pelo Home Care da empresa Rodrigo Evangelista Leite, em atendimento a uma ação judicial da paciente Antônia Pascoalina dos Santos Rezende que requer cuidados de enfermagem a nível técnico, não podendo ficar sem esse atendimento devido a necessidade de sua patologia e por conter um processo judicial sentenciado, o não pagamento desses 2 meses em atraso, acarretará interrupção do atendimento da empresa ganhadora do serviço, implicando em desatendimento a paciente e a decisão judicial.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de outubro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 09 de outubro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo

DECRETO N.º 6.075 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade

competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
14013	COOPERAR - Cooperativa dos Recicladores de Ituverava	13235	20.300,00

Justificativa: O empenho acima solicitado refere-se ao pagamento dos serviços prestados pela COOPERAR - Cooperativa dos Recicladores de Ituverava, sendo de suma importância para a comunidade ituveravense em geral, o não pagamento, acarretará interrupção dos serviços prestados, além de prejudicar as famílias que dependem e/ou estão ligadas à esta Cooperativa.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 09 de outubro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 09 de outubro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo